



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.126 DE 30 DE MARÇO DE 2017

"Altera o Decreto nº 700, de 11 de março de 2013"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto nº 700, de 11 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

X – Departamento de Políticas Públicas para Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco-Acre, 30 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E

Nº12.024 DE 31/03/2017

Pág. Nº: 98